



## INDICAÇÃO Nº 152/2026

**Autoria:** Gilmar Antonio dos  
Santos  
**Nº do Protocolo:** 938/2026  
**Protocolado em:** 25/06/2026  
09:28:15

Sugere a realização de estudo técnico para  
implantação da jornada de 6 horas na  
Administração Pública Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade da implantação da jornada de 6 (seis) horas diárias na Administração Pública Municipal, em setores compatíveis.

A proposta visa analisar possíveis melhorias na eficiência administrativa, na qualidade do atendimento ao cidadão e na otimização da estrutura de trabalho do serviço público.

Ressalta-se que, em Minas Gerais, já existem experiências e estudos de flexibilização de jornada em setores específicos da administração pública, como em Belo Horizonte, onde determinados serviços já adotam ou testam modelos de jornada reduzida, buscando maior eficiência e melhor atendimento à população.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo a realização de estudo técnico detalhado para avaliar a viabilidade da proposta no âmbito do Município de Carandaí.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Indicação Nº 152/2026

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 24/06/2026 17:48:50

**Hash Interno:** bcrufsrnszwqgnfqaxggw5sesrrc7fukhtpfvlx



### Chave de Verificação

**KE3JQ-DZLSX-BHW92-RNAFJ-GZRIC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo             | Status da Assinatura | Data                |
|----------------|---------------------------|----------------------|---------------------|
| 120.***.***-19 | Gilmar Antonio dos Santos | <b>Assinado</b>      | 24/06/2026 17:49:02 |

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KE3JQ-DZLSX-BHW92-RNAFJ-GZRIC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

